



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776
DE 10 DE JULHO DE 2007.

CONSIDERA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O CLUBE DOS CAVALEIROS
E AMAZONAS DE IGUABA GRANDE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Clube dos Cavaleiros e Amazonas de Iguaba Grande, situado na Rua Celestino Pedro, nº 02 – Bairro Boa Vista, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO